



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00117/2017 da Vereadora Sâmia Bomfim (PSOL)**

"Institui, no âmbito do município de São Paulo, o MÊS DA LUTA INTERNACIONAL DAS MULHERES, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECIDE:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Paulo, o "Mês da luta internacional das mulheres", a ser realizado em março.

Art. 2º - A data a ser comemorado o "Mês da luta internacional das mulheres", anualmente, passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º - Na data instituída por esta lei no Calendário Oficial do Município de São Paulo serão realizadas atividades de perfil diverso que remetam à luta internacional das mulheres por igualdade, por direitos e contra a violência, fomentadas por entidades governamentais e não governamentais, movimentos sociais e coletivos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/03/2017, p. 60

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).